



CÂMARA MUNICIPAL DE MARAIAL – PE
Av. Salvador Teixeira, s/n
CNPJ 08.653.511/0001-14 – FONE (0xx81) 3683-1002 – CEP 55405-000
Maraial - Pernambuco

CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE MARAIAL
APROVADO EM 20/06/2022

Presidente

REQUERIMENTO N.º 053/2022

VEREADOR: GLAUCO DE BARROS LINS JÚNIOR

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO
MUNICÍPIO DE MARAIAL - ESTADO DE PERNAMBUCO.**

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais (art. 153 c/c art. 30, II, do RGI¹), nos exatos termos do art. 131, II, do RGI², que o Chefe Interino do Poder Executivo Municipal, Exmo. Sr. **EVERALDO PEREIRA NUNES**; **Providencie e mande para esta Casa Legislativa, informações sobre a inauguração e acesso a Escola localizado no Engenho São Salvador 1, do Município de Maraial/PE.**

Justificativa Oral

Maraial/PE, 20 de junho de 2022.

Glauco de Barros Lins Júnior

GLAUCO DE BARROS LINS JÚNIOR

Vereador

¹ ART. 30 – De acordo a natureza da matéria submetida a deliberação da Câmara, o Plenário tomará decisão:
[...]

II – Pela vontade da maioria simples que consistirá do voto da maioria dos Vereadores presentes, em número superior pelo menos á metade mais 1 (um) da totalidade dos membros da Câmara;

² ART. 131 – Serão escritos e dependem de deliberação Plenária, os requerimentos que solicitem:
[...]

II – Que solicitem providências administrativas as autoridades Federais, Estaduais e Municipais;